



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

13 - 11 - 2019

LEI Nº 1913/19

Data 12/11/19

Jornal A.M.P.

Página 269

Edição 1885

Marisete
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras do Paraná, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 30/11/19.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 29/11/19, para o preparo do local, bem como o dia 1º/12/19, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal